

GRE

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 019 /88

Dispõe sobre a emissão de guia de transferência para prováveis desligados.

O Reitor da Universidade de Brasília, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, ouvido o referido Órgão Colegiado, em sua 95ª Reunião, realizada em 26.08.88,

Considerando que guia de transferência não pode ser concedida a ex-aluno, porquanto a transferência escolar pressupõe vigente e perfeito o vínculo da matrícula, e,

Considerando que o desligamento prende-se a normas internas da Universidade, referentes a rendimento escolar, não se estendendo a outras IES,

R E S O L V E:

Art. 1º - O discente em processo de desligamento que não cumprir as condições acadêmicas na forma estabelecida pela Instituição será classificado como provável desligado, para único efeito de obtenção de guia de transferência.

Art. 2º - O provável desligado poderá apresentar, no prazo de 12 meses, declaração de vaga de outra IES, com base na qual será emitida Guia de Transferência.

Parágrafo único. Durante este período, o direito do discente limitar-se-á à possibilidade acima exposta.

Art. 3º - A interposição de recursos contra o desligamento suspende o prazo referido no art. 2º até decisão final confirmadora do desligamento, quando irretroativamente será mantida a qualidade de provável desligado.

Art. 4º - A guia de transferência só será emitida mediante declaração de vaga de outra IES, não sendo possível o seu cancelamento.

Parágrafo único. Emitida a guia de transferência ou findo o prazo do art. 2º, o aluno estará desligado definitivamente do cadastro discente da Universidade, podendo obter tão somente certidão na qual constem os dados de sua vida acadêmica.

U.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

Resolução
019/88
part 2

-2-

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, atingindo aqueles cujo desligamento ainda não foi efetivado, revoga das as disposições em contrário.

Brasília-DF, 12 de setembro de 1988.



CRISTOVAM BUARQUE
Reitor

cc: GRE/VRT/SOC/DAA/DEG/AJU/INSTITUTOS/FACULDADES/DEPARTAMENTOS.